

DECRETO Nº 2.774 07 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas – SEMC+, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$1.598.756,00 (Um milhão quinhentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o integral cumprimento da Lei nº 3.415.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421 de 29 de novembro de 2024, e em consonância ao que dispõe as Lei nº 3.415 de 29 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas – SEMC+, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
45.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 32.000,00
45.01.04.122.0015.2.370	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2 5000000	R\$ 25.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2 5000000	R\$ 450.756,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 5000000	R\$ 78.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2 5000000	R\$ 15.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2 5000000	R\$ 26.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2 5000000	R\$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2 5000000	R\$ 20.000,00
45.01.04.122.0015.2.371	3.3.91.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2 5000000	R\$ 10.000,00
45.01.04.122.0015.2.372	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2 5000000	R\$ 12.000,00
45.01.18.541.0048.1.139	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.1.140	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 30.000,00
45.01.18.541.0048.2.506	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 100.000,00

45.01.18.541.0048.2.507	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.508	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.522	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.523	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 100.000,00
45.01.18.541.0048.2.524	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.525	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 100.000,00
45.01.18.541.0048.2.526	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.541.0048.2.527	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.542.0048.1.138	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.01.18.542.0048.2.499	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 50.000,00
45.02.18.542.0048.2.509	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2 5000000	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Ananindeua, 7 de março de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 32/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LILIANNE MARÇAL DA SILVA**, Técnico Municipal, Matrícula nº 26748-1, CPF: nº 856.767.992-34 para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. **001/2025/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e ÁTICO CONSTRUTORA LTDA, referente a contratação de empresa especializada em reforma e revitalização predial.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua (PA), 16 de abril de 2025.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO**Processo nº 760/2025****Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF** R. Providência, nº 316 - Coqueiro, Ananindeua - PA, 67120-374.**Contratada: ÁTICO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.868.833/0001-22**, localizada na Rua da Providência, nº 177, Águas Lindas, Cidade: Ananindeua/PA, CEP: 67.110-440.**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E REVITALIZAÇÃO PREDIAL.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças
 Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finanças
 Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
 Natureza da despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 Sub-elemento: 3390391400 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor Reservado: R\$ 91.337,03

Vigência contratual: 30 dias a contar de 03 de fevereiro de 2025**Fundamentação Legal: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.****Signatários: pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e AUGUSTO CESAR VIANA SOARES – ÁTICO CONSTRUTORA LTDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA nº 011 de 16 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Delegar os servidores **JENIFFER S. M. DO NASCIMENTO**, engenheira Civil, CREA 151835137-9 e **ENILSON DE JESUS LIMA FILHO**, engenheiro Civil, CREA 151840177-5, a assinarem, juntos ou em separados, os documentos direcionados a servidora **HAIANY TAINA LEAL**, engenheira Civil, CREA 152173981-1, no período de **22/04/2025 até 22/05/2025**, devido ao afastamento da mesma para o usufruto de férias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 16 de abril de 2025.

RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021,

e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir a servidora **Joquebede de Lima Lameira Rodrigues**, matrícula: 29750-0, por **Caio Matheus Costa França** matrícula: 469947-1, para atuar na condição de **FISCAL TITULAR** e **Luiz Henrique Sousa Barreto**, matrícula. 46103-2/1, por **Fábio Rodrigo da Conceição Furtado**, matrícula: 38165-9/1, para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.16.07.2024 – SESAU**, firmado entre a **Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **JUPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito inscrita no CNPJ sob o nº .08.228.259/0001-04.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º - Os efeitos** desta Portaria retroagirão até **16/07/2024**, sem prejuízo de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Ananindeua, 16 de Abril de 2025.

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

PORTARIA Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) criada Portaria nº 14/2025–GAB, de 13 de fevereiro de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.820 de 01 de janeiro de 2021, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 2177/05;**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (CPAD) criada Portaria nº 14/2025–GAB, de 13 de fevereiro de 2025, publicada em 17 de fevereiro de 2025, para apurar os fatos processo administrativo nº 1.985/2025;**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 14 dias do mês de abril de 2025, em que a Presidente da Comissão, Sra. ALRIETH ALMEIDA VILHENA, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;**RESOLVE:****Art. 1.º** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (CPAD) criada pela Portaria nº 14/2025–GAB, de 13 de fevereiro de 2025, para apurar os fatos processo administrativo nº 1.985/2025.**Art. 2.º** Os efeitos desta Portaria retroagirão até **14/04/2025**, sem prejuízo de sua publicação.**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Ananindeua/PA, 16 de abril de 2025.

Dayane da Silva Lima

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

ATO: Distrato de Contrato Temporário**TÉRMINO VÍNCULO:** 06/01/2027**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:
(x) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor**CARGO / FUNÇÃO:** Auxiliar Municipal / Agente de Serviços Gerais**SERVIDOR(A):** EDNA FAVACHO LIMA